

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail:

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 700/2008

HOMOLOGA O DECRETO Nº 072/2007 DE 03/12/2007 QUE AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica homologado o decreto n° 072/2007 de 03 de dezembro de 2007, que autoriza a suplementar no limite de R\$ 6.414,61 (seis mil,quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

1 ... 01 .10 .201 .002 . 1 .00 . 2 .1 .00 . 2 .02 /1 /

15.01.10.301.0026.4.005.3.1.90.0.2.02/14	K	\$
82,53		
15.01.10.301.0026.4.006.3.3.90.0.2.02/18	R	\$
1.730,76		
15.01.10.301.0026.4.007.3.3.90.0.2.02/51	R\$	
4.601,32		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.0026.4.005.3.3.90.0.2.02/15	R	\$
82,53		
15.01.10.301.0026.4.006.3.1.90.0.2.02/16	R	\$
1.730,76		
15.01.10.301.0026.4.007.3.1.90.0.2.02/20	R\$	
4.601,32		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 23 de abril de 2008.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail:

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Saulo Weiss Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 23 de abril de 2008.

Wilsair Coelho Secretário Geral